



Prefeitura Municipal de Jambéiro
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO N. _____ LEI Nº 24, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1.960.-

JORGE PEREIRA, Prefeito Municipal de Jambéiro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Especial na importância de ~~21~~ 21.856,40 (vinte e um mil oitocentos e cinquenta e seis cruzeiros e quarenta centavos), para pagamento à Oficina Mecânica Sta. Helena e à Recaudatadora Taubaté, referente ao exercício de 1.959.

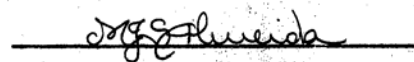
ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excedente de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Jambéiro, 30 de Dezembro de 1.960.-


PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Jambéiro, aos 30 de Dezembro de 1.960.-


SECRETÁRIO